



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 62908/2019-72

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "FUTURO DO SKATE".

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL**, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua São Bernardo, nº 365, Morro São Bento, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.056.251/0001-93, neste ato representada por **MARCOS PAULO PEREIRA MENDES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.545.185 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 108.518.828-03, tem entre si justo e convenicionado aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, já aditado pelo Acordo de Cooperação nº 06/2020 - SEMES, celebrado em 18 de setembro de 2020, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e a autorização do Secretário Municipal de Esportes às fls. 112 verso, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 20 de setembro de 2021, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Termo.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 22/2019, e seu respectivo aditamento, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, o digitei, dato e assino.

Santos, 20 / 09 / 2021.

**GELASIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**

**MARCOS PAULO PEREIRA
MENDES
ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA
DE ESPORTE E LAZER - ASEEL**

TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg- 35.908-3
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM